



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.354, de 04 de fevereiro de 2016

“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio ‘com a EMATER e a abrir Crédito Especial no orçamento do Município em execução, ano/2016, para transferir recursos a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, nos valores especificados abaixo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER, visando a conjugação de esforços dos celebrantes para a execução de um Plano de Trabalho neste Município, e a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016*), o crédito especial abaixo-relacionado, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Catalão

Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: Transferência de recursos junto a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER, para implementação e suporte da regularidade do convênio.

Dotação:

01.3010.20.122.4016.4123 – 333041 (100) R\$ 36.000,00

333041 – Contribuições

4123 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento.

Anulação de Dotação:

01.3010.20.122.4016.4123 – 339039 (100) R\$ 36.000,00

339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de anulação de dotação de arrecadação, conforme especificado no Quadro acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.190, de 11 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal de nº 3.310, de 20 de dezembro de 2015; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, lei municipal nº 3.276, de 15 de junho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.309, de 20/10/2015, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016, Lei Municipal de nº 3.325, de 11/12/2015.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO, Estado de Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de fevereiro de 2016.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal